



**porto  
moniz**  
município



## **Ajuste Direto**

**Procedimento N.º 27/ 2018**

**REPARAÇÃO DO TELEFÉRICO DAS ACHADAS DA  
CRUZ**

**Relatório preliminar**

**Outubro 2018**

## 1. INTRODUÇÃO

Por decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de 8 de outubro de 2018, deu-se início a um procedimento de contratação, por Ajuste direto, denominado **REPARAÇÃO DO TELEFÉRICO DAS ACHADAS DA CRUZ** – Procedimento N.º 27/2018, de acordo com as especificações do Caderno de Encargos.

Pelo presente Relatório Preliminar, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, adiante designado por CCP, na sua atual redação, o Júri procede à análise e avaliação das propostas apresentadas.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas não foi apresentada lista de erros e omissões ao caderno de encargos nem pedido de esclarecimentos por nenhum concorrente, nos termos do artigo 50.º do CCP.

## 2. PROPOSTAS APRESENTADAS

O termo do prazo para entrega das propostas ocorreu às 17:00 do dia 16 de outubro de 2018.

No quadro infra apresentado, identifica-se o Concorrentes, e a data de receção da respetiva proposta, de acordo com o registo temporal da plataforma AcinGov, onde constata-se que o **Concorrente** apresentou a proposta dentro do prazo previsto.

	N.º de Ordem	Concorrente
1	2018/10/15 15:46:19	TECNICAF2, UNIPessoal LDA

### 3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

#### 3.1 ANÁLISE DAS PROPOSTA APRESENTADA

Pela análise da proposta apresentada, pretende-se aferir se a mesma é susceptível de satisfazer, na íntegra, em termos formais e materiais o interesse em contratar da entidade adjudicante, tal como expresso nas peças do procedimento.

##### 3.2.1 ANÁLISE FORMAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A análise formal das propostas far-se-á com base nos documentos que instruíram a “Proposta” conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, designadamente, na alínea a) e b) do ponto 6, o **concorrente** apresentou a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), bem como o “atributo da proposta” em conformidade com modelo em anexo ao convite, encontrando-se estes elementos conforme.

##### 3.2.2 ANÁLISE MATERIAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Pela análise material das propostas, pretende-se aferir se as mesmas cumprem materialmente com o estipulado no Caderno de Encargos.

Verificada e analisada a proposta apresentada pelo concorrente, detetou-se que a mesma não cumpre com o caderno de encargos, uma vez que apresenta mais artigos que os solicitados.

Propõe-se a exclusão da proposta do concorrente Ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, uma vez que apresenta termos e condições que violam aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência, isto é, violam alguns dos parâmetros base fixados no caderno de encargos

#### 4. CONCLUSÃO

Tendo em conta o presente relatório de análise de propostas, propõe-se a V. Exa. a exclusão da proposta apresentada uma vez que o concorrente alterou os artigos do caderno de encargos.

Desta forma propomos ao órgão competente para a decisão de contratar, a revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, uma vez que apresenta termos e condições que violam aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência, isto é, violam alguns dos parâmetros base fixados no caderno de encargos

Nos termos artigo 123.º do CCP comunicar ao concorrente de que dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o projeto de decisão (fundamentado no presente Relatório) a submeter ao órgão competente para a decisão de contratar da Câmara Municipal de Porto Moniz.

Paços do Município de Porto Moniz aos 23 dias do mês de outubro de 2018

A Técnica Superior,



(Mónica Fátima Furriel de Sousa)